LEI Nº 2498-A

Projeto de Lei nº 169/10
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Cria e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal da Família.
Proc. nº 49736/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e passa a constar do Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal da Família, a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de novembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fnv

PUBLICADO EM 06/11/10
no Jornal Vicentino
Proc. 232/10

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008